



PROCESSO N° 597/12

PROTOCOLO N.º 11.231.895-0

PARECER CEE/CEB N.º 688/12

APROVADO EM 31/08/12

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 475/12-SUED/SEED de 16/03/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Pitanga em 23/09/11, de interesse do Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 593/06, de 02/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 3243/10, de 27/07/10.

O Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 593/06, de 02/03/06, reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1169/07, de 28/02/07 e seu Plano de Curso foi adequado com base no Parecer CEE/CEB n.º 588/09, de 07/02/09.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização para Funcionamento: Resolução Secretarial n.º 593/06, de 02/03/06
- Reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 1169/07, de 28/02/07
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite



PROCESSO N° 597/12

- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1000 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e. máximo 05 anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 alunos por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e exposição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 183).



PROCESSO N° 597/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 209)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I – EFMPN						
Município: PITANGA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de implantação: 2010		
Turno: Noturno				C H: 1200 horas/aula 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/ aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3 Comportamento Organizacional			3	60	50	
4 Contabilidade		3	2	100	83	
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33	
6 Estatística aplicada	3			60	50	
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83	
9 Informática	2	2		80	67	
10 Introdução à Economia		3	2	100	83	
11 Marketing			3	60	50	
12 Matemática Financeira	2	2		80	67	
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	



PROCESSO N° 597/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 268).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Jule Comércio de Confecções Ltda.
- Parafusos lenke
- Marcos L. Manchur & Cia.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 214 a 216.

1.6 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Liamar Vicenzi Maldaner	- Administração - Especialização em Administração Gerencial	- Coordenação de Curso - Introdução à Economia - Marketing - Teoria Geral da Administração
João Adilson de Lima Primo	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão e Auditoria de Negócios	- Administração Financeira e Orçamentária - Organização, Sistemas e Métodos
Márcio Vanderlei Rizzo	- Administração - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Administração	- Administração de Produção de Materiais - Comportamento Organizacional - Elaboração e Análise de Projetos
Lúcia Baran	- Ciências Contábeis - Administração - Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes	- Contabilidade - Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Roberto Rech	- Matemática	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Rosa Emília de Abreu Ribeiro	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Rosane Aparecida Pereira	- Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Gestão de Pessoas
Eduardo de Lima Neto	- Sistemas de Informação - Especialização em Educação Especial	- Informática
Luci Noeli Schroeder	- Letras – Habilitação: Português- Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Língua Inglesa – Ensino e Secretariado Bilingue	- Prática Discursiva e Linguagem



PROCESSO N° 597/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 340)

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A, B, C					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2005	1º	149	48	0	8	93
2005	2º	90	0	1	15	74
2006	3º	64	0	1	0	63
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2005	1º	49	0	0	11	38
2006	2º	35	3	0	1	31
2006	3º	32	0	0	0	32
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A, B					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2006	1º	85	15	0	5	65
2006	2º	64	7	1	1	55
2007	3º	53	3	0	0	50
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A, B					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2007	1º	94	8	0	24	62
2007	2º	64	0	0	9	55
2008	3º	50	0	1	4	45
OBS.						



PROCESSO N° 597/12

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2007	1º	50	0	1	23	26
2008	2º	25	2	0	5	18
2008	3º	17	0	0	1	16
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A, B					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2008	1º	88	5	2	32	49
2008	2º	49	5	0	4	40
2009	3º	39	0	4	3	32
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2008	1º	41	6	0	16	19
2009	2º	17	1	0	0	16
2009	3º	18	4	0	1	13
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A, B					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2009	1º	88	13	11	17	47
2009	2º	47	3	0	3	41
2010	3º	40	0	0	1	39
OBS.						



PROCESSO N° 597/12

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2009	1º	39	13	9	4	13
2010	2º	13	1	1	2	9
2010	3º	9	0	0	2	7
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	34	6	1	2	25
2010	2º	25	0	0	3	22
2011	3º	22	0	0	1	21
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2011	1º	36	4	0	14	18
2011	2º	18	3	0	2	13
2012	3º	16	3	0	0	13
OBS.						

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE					
TURNO	NOTURNO					
TURMA	A					
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2012	1º	41	8	1	7	25
2012	2º	25				
OBS.	2º semestre em curso.					

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/11 – NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Dolocci Gronze Godoy Pinheiro, licenciada em Ciências, Natália Tomen Zeschotko, licenciada em História e como perito Claudemir Esquerdo Corral, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 304 a 318).



PROCESSO N° 597/12

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 26/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

A direção solicita à mantenedora providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros pelo protocolado n.º 9.443.545-5 e informa que foram liberados recursos para as adequações necessárias pelo protocolado n.º 9.443.545-5 (fls. 120, 121 e 339).

1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
PEDRO I C E D E FUND MEDIO PROF NORM	3.7	4.1	4.4	3.7	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

2. Mérito

O processo trata de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 593/06, de 02/03/06, reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1169/07, de 28/02/07 e seu Plano de Curso foi adequado com base no Parecer CEE/CEB n.º 588/09, de 07/02/09.

O ofício n.º 40/3º SGB-ServPrev, de 23/05/07, aponta como exigência o Projeto de Prevenção Contra Incêndio. A direção informa que solicitou providências à mantenedora pelos protocolados n.º 9.443.545-5 e n.º 9.443.545-5; informa, ainda, que foram liberados recursos para as adequações necessárias.



PROCESSO N° 597/12

A Comissão Verificadora, após verificação *in loco*, constatou que a instituição de ensino possui laboratório do Paraná Digital, em sala própria, com 20 computadores e 02 impressoras, laboratório de Informática com 30 computadores e 03 impressoras, 17 unidades de TV Pendrive e biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 30/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 31 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE